



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

DECRETO N.º 3.088 DE 30 DE AGOSTO DE 2.004

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Milton Eduardo de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	Instituto de Prev.Serv.Público	
01.01.00	Superintendência	
3190.11.01-09.272.001.2.001	Vencimentos e Salários	19.000,00
3390.30.99-09.272.001.2.001	Outros material de consumo	2.000,00
3390.39.81-09.272.001.2.001	Serviços Bancários	10.000,00
	Total	31.000,00

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

01.00.00	Instituto de Prev.Serv.Público	
01.02.00	Assessoria da Previdência	
3390.35.01-09.272.002.2.002	Assessoria e Consultoria Técnica	10.000,00
01.03.00	Seção de Folha de Pagamento	
3190.11.01-09.272.003.2.003	Vencimentos e salários	21.000,00
	Total	31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de Agosto de 2.004.



Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal



Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serv. Municipal Resp.p/Divisão